



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/166/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 166/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.188-3 (Proc. Orig. 2011- 0.243.796-0).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: KALLAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 13, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **KALLAS ENGENHARIA LTDA**, sediada na **Rua João Lourenço, 432 - sala 06 – Vila Nova Conceição**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.537.834/0001-34**, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Sr. Roberto Gerab**, portador do RG nº **3.744.467** e do **CPF nº 919.371.758-04**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **1.572/1.573** e o despacho de fls. **1.574**, do processo nº **2011-0.133.188-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **166/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras para a **CEI Setor 3806**, que em decorrência do Termo de aditamento de nº **009/166/SIURB/11/2018**, encontravam-se suspensos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI 3806**, por mais **255 (duzentos e cinquenta e cinco)** dias corridos a contar da data de sua publicação em **09 de agosto de 2018**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **166/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIS RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**KALLAS ENGENHARIA LTDA
ROBERTO GERAB
DIRETOR EXECUTIVO**

